



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

151.178 01 Livro 2 - Registro Geral - Oficial
Matrícula Ficha Goiânia, 29 de julho de 2003

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 5/7/13, da quadra 108, sito à Avenida T-3 no SETOR BUENO, com área de 2.151,00m²; medindo: 15,10m de frente; 30,00m de fundos com a Rua T-30; 44,20m + 15,00m + 50,00m pelo lado direito com os lotes 05 e 14; e, 92,20m pelo lado esquerdo com o lote 12. PROPRIETÁRIOS: SINOMAR PEREIRA DE FREITAS, comerciante, portador da CI nº 155.575/GO e do CPF nº 061.306.901-34, brasileiro, casado com a Sra. ELAINE DE FATIMA MAGALHÃES DE FREITAS, residente e domiciliado nesta Capital. REGISTROS ANTERIORES: R1-71.180; R1-86.553 e R9-4.810 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *Musula*

Av1-151.178 - Goiânia, 30 de julho de 2003. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 29/07/2003, protocolado sob nº 321.418 em 29/07/2003, tendo em vista a CND do INSS nº 089572003-08001030 emitida em 28/07/2003 e a Certidão de Lançamento nº 385.000-2 expedida pela Prefeitura local em 28/07/2003, para consignar a construção sobre o imóvel desta matrícula de um prédio, com a seguinte divisão interna: 34 SALAS DE AULA, 01 SALA DE PROFESSOR, 01 BIBLIOTECA, 01 AUDITÓRIO, 03 SALAS DE COORDENAÇÃO, 02 SALAS DE RECEPÇÃO, 02 SALAS MECANOGRÁFIA, 02 SALAS LABORATÓRIO, 01 SALA ORIENTAÇÃO DE PROFESSOR, 06 CONJUNTOS DE BANHEIROS, 03 SALAS FINANCEIRO, 03 CANTINAS, 03 PÁTIOS COBERTOS, 02 SALAS ALMOXARIFADOS, 02 SALAS SECRETARIA, E 01 SALA DIRETOR, com 4.858,00m² de área total construída, no valor venal de R\$ 1.669.829,70. Dou fé. O Suboficial. *Musula*

R2-151.178 - Goiânia, 08 de setembro de 2003. Para garantia da Cédula de Crédito Comercial nº 20/22450-8, protocolada nesta data sob nº 323.011, emitida em 08/09/2003, pela empresa: MÉTODO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.912.956/0001-60, com sede nesta Capital, com vencimento final para o dia 01/09/2011, na importância de R\$ 1.303.808,00 o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 382.304.101-00, deram o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 86.452, em hipoteca censual do 1º grau a favor do BANCO DO BRASIL S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/3136-45, agência Sebrae nesta Capital, nas condições constantes do registro feito no Livro 03 sob nº 7.447 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *Musula*

R3-151.178 - Goiânia, 08 de janeiro de 2007. Procedo-se a este registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 256.990,50 foi integralizado ao Capital Social da S & E - PARTICIPAÇÕES LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.886.785/0001-51, com sede nesta Capital, pelo proprietário acima qualificado: Sinomar Pereira de Freitas e s/m portadora do CPF nº 382.304.101-00, conforme se vê dos contratos apresentados da Quinta e Sexta Alterações Contratuais datados de 10/10/2006 e 18/12/2006, devidamente registrados na JUCEG sob nºs 52061190721 e 52061317101 em 22/11/2006 e 21/12/2006 respectivamente, protocolados sob nº 368.872 em 03/01/2007. Dou

(CONTINUA NO VERSO...)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º

151.178

fé. O Suboficial.

Av4-151.178 - Goiânia, 23 de julho de 2008. Procedo a esta averbação para, nos termos da Lei 11.382/2006, à vista da Certidão firmada pela Escrivã da 4ª Vara Cível desta Comarca, em 16/07/2008, protocolada sob n.º 395.524 em 17/07/2008, consignar o ajuizamento de uma Ação de Execução promovida por VALDEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA e AUREZIL BEATRIZ NASSER Oliveira contra S E E CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, no valor de R\$ 122.507,45. A referida ação tomou o n.º 199902176098. Dou fé. O Suboficial.

R5-151.178 - Goiânia, 26 de março de 2010. Procedo a este registro de penhora do imóvel objeto desta matrícula, ao teor da Certidão extraída dos autos de Execução de Sentença n.º 199902176098, movida por VALDEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, AUREZIL BEATRIZ NASSAR OLIVEIRA contra S E E CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, devidamente assinada por Antônio Pereira Cardoso, Escrivão da 6ª Vara Cível desta Comarca, datada de 22/05/2009, protocolada sob o n.º 429.108 em 18/03/2010, por ter sido o mesmo penhorado nos referidos autos para garantir a execução da importância de R\$ 122.507,45, devida ao exequente acima mencionado. Consta ainda da certidão ter sido o bem penhorado depositado em mãos de Marcelo Luiz M. de Freitas, como Fiel Depositário Particular, na forma da lei. Dou fé. O Suboficial.

Av6-151.178 - Goiânia, 14 de outubro de 2010. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização do credor Banco do Brasil S/A., datada de 30/09/2010, assinada por Maria Antônia Lino Damas, com firma reconhecida, protocolada sob n.º 442.589 em 04/10/2010, para cancelar a hipoteca cédular objeto do registro R2 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av7-151.178 - Goiânia, 18 de janeiro de 2011. Procedo a esta averbação ao teor da Certidão expedida em 13/01/2011, extraída dos Autos de Execução n.º 217609-67.1999.8.09.0051 (199902176098) devidamente assinada por Antônio Pereira Cardoso, Escrivão da 6ª Vara Cível desta Comarca, protocolada sob o n.º 449.210 em 13/01/2011, para cancelar a penhora objeto do R5 retro, tendo em vista o acordo celebrado entre as partes naqueles autos, em consequência, fica também cancelada a constrição notificada na Av4 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R8-151.178 - Goiânia, 13 de fevereiro de 2012. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1642, fls. 166/169 em 02/03/2012, protocolada sob n.º 477.865 em 31/01/2012, a

(continua na ficha 02).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

151.178

02

Livro 2 - Registro Geral -
13 de fevereiro de 2012

Oficial

Matrícula

Ficha

Goiânia,

proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para CIDADE VERDE EMPREENDEDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.043.140/0001-06, com sede nesta Capital, pelo preço de R\$ 450.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTEI, conforme notícia Laudô de Avaliação nº 468.1108-9 de 05/01/2012. Consta da escritura a apresentação ao Tabelião das certificações fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R-9-151178 - Protocolo n. 575.117, de 24 de junho de 2015, COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA. Por Escritura Pública lavrada às fls. 034/036 do Livro 1416, em 19/05/2015, no 2º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, a proprietária CIDADE VERDE EMPREENDEDORA LTDA, já qualificada, com sede na Rua 104, Loja 05, Lote 131, Quadra F-23, Setor Sul, Goiânia/GO, vendeu este imóvel para CENTRO SUL TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ n. 04.450.050/0001-21, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, Vila Santa Terezinha, Anápolis/GO, pelo preço de R\$ 11.400.000,00 (onze milhões e quatrocentos mil reais), a ser pago da seguinte forma: sendo R\$ 5.640.000,00 pago à vista, e o restante representado por 15 (quinze) notas promissórias, no valor individual de R\$ 384.000,00, vencida a primeira no dia 19/06/2015, e às demais em iguais dias dos meses subsequentes, respectivamente, referente ao imóvel desta matrícula e aos matriculados sob os n.s 153.585 e 86.452 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. Avaliação Fiscal: R\$ 7.907.570,73. Pago o ISTEI, conforme Laudô de Avaliação nº 61936254, de 03/06/2015. As partes contratantes expressamente ajustaram que a transmissão foi feita com a cláusula resolutiva expressa, com fundamento nos artigos 127, 128, 474, 475 c/c o artigo 1.359 do Código Civil Brasileiro. Emolumentos: R\$ 2.083,56. Selo Digital n. 01911503090844098300130. Goiânia, 15 de julho de 2015. Dou fé. O Oficial.

Av-10-151178 - Protocolo n. 582.311, de 15 de setembro de 2015, INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme Ofício n. 133/2015 de 11/09/2015, o Juízo Federal da 1ª Vara Federal de Anápolis, no Processo n. 4704-36.2015.4.3502, determinou a indisponibilidade dos bens de CENTRO SUL TRANSPORTES LTDA EPP. Selo Digital n. 01911503041816142700204. Goiânia, 29 de setembro de 2015. Dou fé.

Av-11-151178 - Protocolo n. 616664, de 28/11/2016, CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA. Por requerimento de 20/12/2016 e apresentação das notas promissórias, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento da cláusula resolutiva do R-9. Emolumentos: R\$ 24,55. Selo Digital n. 01911503041816142700204. Goiânia, 28 de dezembro de 2016. Dou fé. O Oficial.

Continua no verso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matricul.n.º 151.178

01911608030806105403160. Goiânia, 27 de dezembro de 2016. Dou fé. *[Assinatura]*

Av-12-151.178 - Protocolo n.º 816.457, de 01/06/2022. CANCELAMENTO DE
INDISPONIBILIDADE DE BENS. Por Despacho n.º 293/2022 expedido em 31/05/2022,
extraído do Processo n.º 0004704-36.2015.4.01.3502, o Juízo Federal da 1ª
Vara Federal e Criminal da Subseção Judiciária de Anápolis-GO, determinou o
cancelamento da indisponibilidade da Av-10. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP:
R\$ 3,77. FUNESP: R\$ 3,02. Estado: R\$ 1,13. FEGAD: R\$ 0,60. FUNPES: R\$ 0,91.
FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75.
FUNDEPEG: R\$ 0,47. FEMAL-GO: R\$ 0,94. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 0,47.
ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 54,67. Selo Digital n.º 00122206013407829900004.
Goiânia, 08 de junho de 2022. Dou fé. *[Assinatura]*



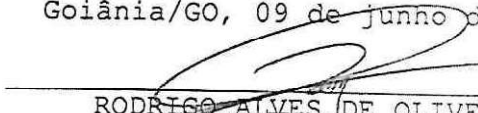
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. 151.178 do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	83,29	Fundes.:	R\$	8,35
Fundaf.:	R\$	0,00	Funesp.:	R\$	6,67
Estado.:	R\$	2,52	Fecamps:	R\$	0,00
Funemp.:	R\$	2,52	Fundcomp:	R\$	2,52
Fepadsaj.:	R\$	1,68	Funproge:	R\$	2,11
Fundepeg.:	R\$	1,68	Femal:	R\$	1,05
FECAD.:	R\$	1,36	FUNPES:	R\$	2,00
Art.15,X,19.191/15:	R\$	1,05	Taxa Jud.:	R\$	17,42
ISS:	R\$	4,15	Total:	R\$	138,37

Selo digital n. 00122206085641026800195
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 09 de junho de 2022


RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA
Escrevente

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

